

MAUS TRATOS AOS ANIMAIS: PROTEJA QUEM NÃO PODE FALAR.

AMANDA CÂNDIDO DE CASTRO

AMANDA PINHEIRO TAVARES GOMES

GABRIELA CALDAS XAVIER

SARA MONIZE DE SOUZA LIMA

MARIA DE FÁTIMA DOS ANJOS DOS SANTOS

THAIS ANDREZZA SANTOS SOUSA

LIVIA RAQUEL DIOGENES DA SILVA

WELLSWILL DE SOUSA SANTOS

MEDICINA VETERINÁRIA

FORTALEZA

2025

RESUMO

Este artigo apresenta um estudo sobre a percepção da sociedade em relação aos maus-tratos aos animais, tema que permanece como um grave problema ético e social, mesmo diante dos avanços na proteção e no reconhecimento dos animais como seres sencientes. O objetivo foi analisar o comportamento e o nível de conscientização da população diante de situações de maus-tratos, buscando compreender as principais causas e possíveis soluções para o problema. Trata-se de uma pesquisa por levantamento, com abordagem quali-quantitativa, realizada por meio da divulgação de um vídeo educativo nas redes sociais e da aplicação de um questionário online, respondido por 44 participantes com idades entre 18 e 50 anos. Os resultados revelaram que a maioria dos participantes compreende os maus-tratos de forma ampla, incluindo negligência, abandono e violência, e considera as leis de proteção animal ineficazes, apontando a impunidade e a falta de educação como causas centrais do problema. Conclui-se que é necessária uma atuação conjunta entre legislação, fiscalização e educação, sendo a conscientização social e o ensino sobre respeito aos animais estratégias fundamentais para a redução dos maus-tratos e o fortalecimento de uma cultura de empatia e responsabilidade.

Palavras chave: maus tratos, conscientização, legislação.

OBJETIVOS

O presente artigo teve como objetivo conscientizar a população sobre os atos de maus tratos e estabelecer um conhecimento sobre a legislação e denúncia.

INTRODUÇÃO

A relação entre seres humanos e animais tem se transformado significativamente nas últimas décadas, impulsionada por avanços científicos, éticos e sociais que reconhecem os animais como seres sencientes, capazes de sentir dor, medo e prazer. Apesar disso, os casos de maus-tratos ainda são recorrentes e refletem a falta de informação e empatia de parte da população. Os maus-tratos

englobam desde a negligência com alimentação, abrigo e cuidados veterinários até a violência física e o abandono, configurando-se como um grave problema de saúde pública e bem-estar animal.

Nesse contexto, ações voltadas para a conscientização da sociedade tornam-se fundamentais. Projetos de extensão universitária desempenham papel essencial nesse processo, pois aproximam o conhecimento acadêmico da comunidade, promovendo a educação ética e o respeito à vida animal. Através de palestras, campanhas educativas e atividades participativas, é possível sensibilizar a população sobre a importância da guarda responsável e das legislações que protegem os animais, como a Lei nº 9.605/1998, que tipifica os crimes ambientais e prevê penalidades para atos de crueldade contra animais.

Dessa forma, este projeto busca contribuir para a formação de uma consciência coletiva voltada ao respeito e à proteção dos animais, incentivando atitudes responsáveis e empáticas. Acredita-se que, por meio da educação e do diálogo, é possível reduzir práticas abusivas e fortalecer uma cultura de bem-estar e cuidado com todas as formas de vida.

METODOLOGIA

O propósito deste estudo consistiu em analisar o comportamento e conhecimento da população diante da narrativa de maus tratos aos animais. Trata-se de uma pesquisa por levantamento e possui abordagem quali-quantitativa.

Como parte do processo de coleta de dados, foi produzido e publicado um vídeo informativo sobre os maus-tratos aos animais nas redes sociais, com o intuito de sensibilizar o público e contextualizar o tema antes da aplicação do questionário. O vídeo teve duração aproximada 1:30 minutos, foi postado no Instagram e TikTok e abordou casos de maus tratos no Brasil e a importância de denuncia-los.

A coleta de dados também foi realizada por meio de um questionário estruturado, elaborado no google formulário, contendo 12 questões, sendo elas 7 fechadas e 5 abertas. O instrumento de pesquisa foi estruturado da seguinte maneira:

identificação da faixa etária e localidade. Sete perguntas abertas, sendo elas perguntas sobre possuir animal de estimação, se já presenciou uma situação de maus-tratos, o que fizeram a respeito, local de denúncia correto, eficácia de leis de proteção animal e se há importância do ensino de respeito aos animais. E cinco perguntas abertas abordando o que poderia ser feito para diminuir os casos de maus-tratos, qual é a principal causa dos maus-tratos aos animais, importância de ensinar sobre respeito aos animais nas escolas e sugestão à pesquisa.

O público alvo da pesquisa teve entre 18 à 50 anos, totalizando 44 participantes respondentes. A aplicação do questionário ocorreu entre outubro e novembro de 2025 de forma online e anônima.

Os dados obtidos foram organizados em gráficos analisados por meio de porcentagem e análise das questões abertas, buscando identificar o nível de conscientização da população sobre o tema.

RESULTADOS

Perguntas usadas no formulário:

Cidade/Região

Qual a sua faixa etária?

Você tem animais de estimação?

O que você considera maus-tratos aos animais?

Você já presenciou alguma situação de maus-tratos?

Se sim, o que fez a respeito?

Você sabe onde denunciar casos de maus-tratos?

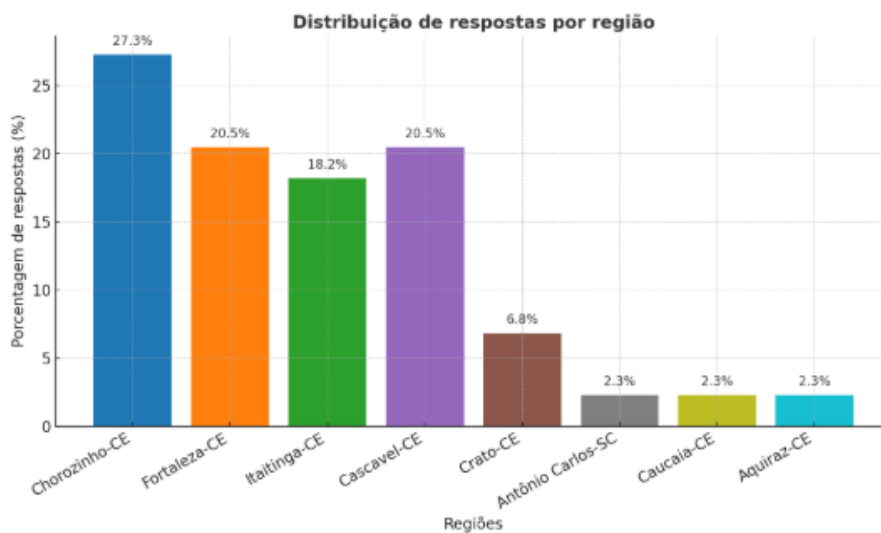
Você acha que as leis de proteção aos animais são eficazes?

O que poderia ser feito para diminuir os casos de maus-tratos?

Na sua opinião, qual é a principal causa dos maus-tratos aos animais?

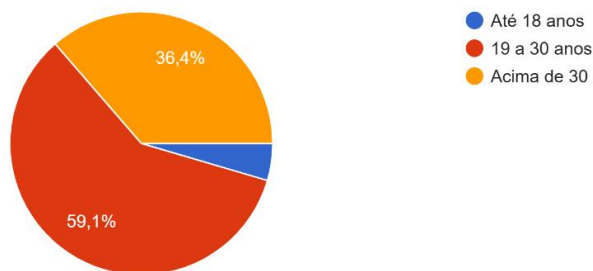
Você acha importante ensinar sobre respeito aos animais nas escolas?

Quer deixar alguma sugestão ou comentário sobre o tema?



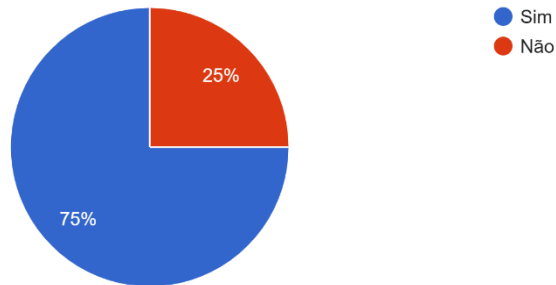
Qual a sua faixa etária?

44 respostas



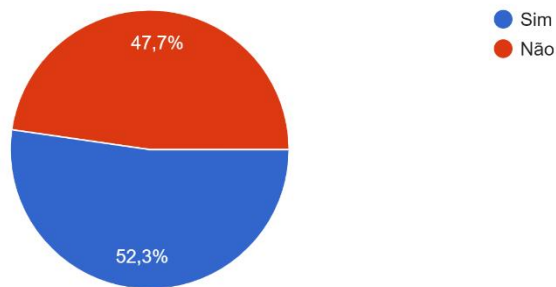
Você tem animais de estimação? 🐶 🐱

44 respostas



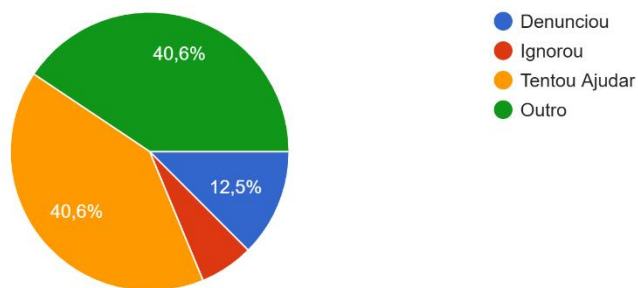
Você já presenciou alguma situação de maus-tratos?

44 respostas



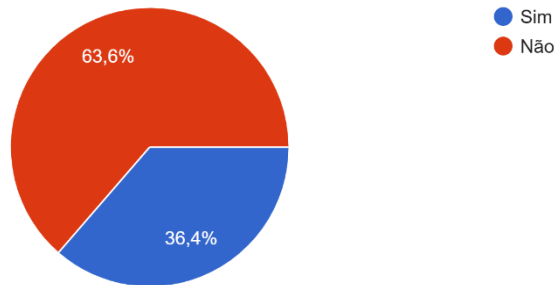
Se sim, o que fez a respeito?

32 respostas



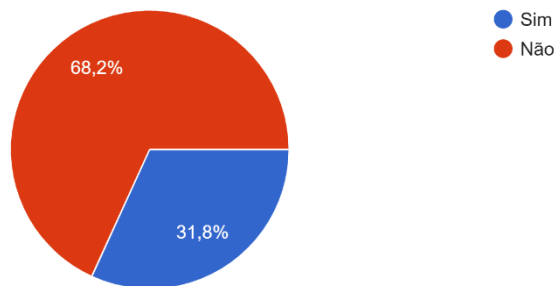
Você sabe onde denunciar casos de maus-tratos?

44 respostas



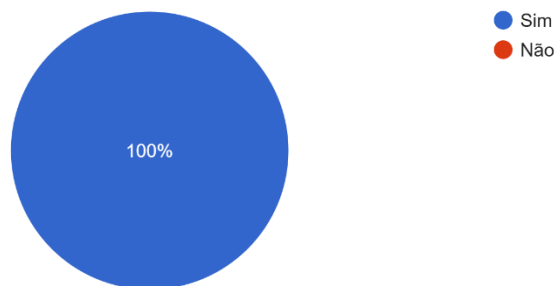
Você acha que as leis de proteção aos animais são eficazes?

44 respostas



Você acha importante ensinar sobre respeito aos animais nas escolas?

44 respostas



Opinião Geral da Pesquisa sobre Maus-Tratos aos Animais

A opinião geral dos 44 participantes é de que o tema dos maus-tratos a animais é extremamente importante e urgente, e o sistema atual de proteção é ineficaz, exigindo mudanças drásticas na legislação, fiscalização e educação.

1. O que Constitui Maus-Tratos

A definição de maus-tratos vai muito além da agressão física, sendo amplamente reconhecida como a negligência das necessidades básicas dos animais. Os atos mais citados incluem:

- Abandono.
- Negligência: Não alimentar ou fornecer água adequadamente, não proporcionar ambiente adequado, limpo e seguro (deixando em locais insalubres, no sol/chuva, ou preso/acorrentado o dia todo).
- Violência: Bater, chutar ou agredir fisicamente.
- Saúde: Não oferecer assistência veterinária ou cuidados de saúde adequados.
- Comportamento: Privar o animal de expressar seu comportamento natural, deixando-o constantemente preso, estressado ou em desconforto.

2. Ineficácia das Leis Atuais e a Causa Principal

A grande maioria dos participantes não considera as leis de proteção aos animais eficazes e acredita que a principal causa dos maus-tratos reside na falta de humanidade, empatia e conscientização.

As principais causas apontadas são:

- Ruindade/Maldade Humana e Mau Caráter.
- Falta de Educação/Empatia: O ser humano se sentir superior aos animais ou vê-los como "objetos" e não seres sencientes.
- Impunidade e Falta de Punição Rigorosa.

3. Propostas para Diminuir os Casos de Maus-Tratos

Há um forte consenso sobre as ações necessárias, com foco em três pilares:

- Leis e Punições mais Severas: O pedido mais frequente é por leis mais rigorosas e rígidas, que sejam aplicadas de fato e não apenas diretrizes. As sugestões incluem multas, prisão e perda da guarda do animal.
- Educação e Conscientização: É fundamental ensinar sobre respeito aos animais nas escolas (unanimidade: 44/44 participantes responderam "Sim") e realizar campanhas de conscientização para a população.
- Fiscalização e Regulamentação: É vista como essencial uma fiscalização mais presente, mais eficiente para a aplicação da lei e, em alguns casos, sugere-se uma regulamentação rigorosa da adoção e criação de animais, como o uso de microchips para rastrear tutores e responsabilizá-los em caso de abandono.

DISCUSSÃO

Tópico 1: Causas dos Maus-Tratos: Do Indivíduo ao Sistema

A análise das causas dos maus-tratos revela uma dualidade na percepção dos participantes, dividida entre a falha do indivíduo e a falha do sistema. Para uma parte considerável dos respondentes, a principal causa está intrinsecamente ligada à maldade, ruindade ou falta de caráter do ser humano, indicando uma visão de que a crueldade é um problema moral inato ou psicológico. Esta perspectiva é reforçada por menções à falta de humanidade e à incapacidade de controlar sentimentos, com a raiva sendo descontada no animal.

No entanto, essa visão puramente individualista é contrabalanceada pela ideia de que o problema é de ordem socioeducacional e política. Uma parcela significativa aponta a "falta de educação/empatia" e a crença de que o ser humano se sente superior ou que animais são meros "objetos" como a raiz do problema. Além disso, a "negligência do governo para essa causa" e a "falta de uma polícia pública" são citadas como elementos cruciais que permitem a continuidade da violência. Isso sugere que, embora a maldade exista, ela é agravada pela impunidade e pela falta de políticas públicas e fiscalização que coíbam o comportamento cruel.

Tópico 2: A Abrangência do Conceito de Maus-Tratos

A pesquisa demonstra que o entendimento de maus-tratos pelos participantes se sofisticou e se ampliou, transcendendo a definição de agressão física. A negligência das necessidades básicas dos animais é citada com frequência como um ato de crueldade. Entre os principais pontos levantados, a definição inclui o abandono, a falta de alimentação ou água adequada, a ausência de cuidados com a saúde e a higiene, e a privação de um ambiente propício (como deixar o animal preso em espaço apertado, acorrentado ou exposto ao frio e calor). É notável que a maioria dos respondentes alinha sua definição com o conceito de bem-estar animal, reconhecendo que maus-tratos envolve qualquer ato que prejudique o bem-estar e impeça o animal de expressar seu comportamento natural, como o estresse por falta de passeio ou a obesidade por excesso de comida. Essa abrangência conceitual é um ponto crucial para futuras campanhas de conscientização.

Tópico 3: O Sentimento de Impunidade e a Ineficácia Legal

Há um consenso geral de que as leis de proteção aos animais não são eficazes, sendo este um dos maiores entraves para a diminuição dos casos de maus-tratos. A maioria dos participantes respondeu "Não" à eficácia das leis. Essa percepção alimenta o sentimento de impunidade, que, ironicamente, é visto como uma das principais causas para a continuidade dos maus-tratos. A solução mais enfaticamente sugerida é a aplicação de leis mais severas e rígidas, com punições que incluam multas e prisão. Além disso, a demanda por mais fiscalização por parte dos órgãos competentes é constante, refletindo a crença de que a legislação atual só terá efeito quando houver garantia de cumprimento e penalidade para os infratores.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa, ao investigar a percepção da comunidade sobre maus-tratos a animais, demonstrou que o problema transcende a esfera da crueldade física, abrangendo de forma crítica a negligência e o abandono, que comprometem o bem-estar animal.

Os achados reforçam uma constatação crucial para o debate geral sobre o tema: o sistema legal de proteção animal é percebido como ineficaz, resultando em um forte sentimento de impunidade que retroalimenta o ciclo da violência. Embora a legislação brasileira criminalize o ato de abuso e maus-tratos (conforme o Art. 32 da Lei Federal nº 9.605/98), com penas agravadas para cães e gatos pela Lei nº 14.064/20 (Lei Sansão), os participantes indicam que a falha reside na aplicação e na fiscalização dessas normas.

A principal contribuição deste estudo reside na convergência das soluções apontadas, que estruturam um caminho de ação imediata e de longo prazo:

1. **Imediatismo Legal:** A sociedade exige a aplicação de leis mais severas e rigorosas, que incluam multas e prisão, e uma fiscalização ativa e presente que garanta a responsabilização do tutor. A penalização rigorosa é vista como um fator inibidor da maldade humana e da falta de caráter, citadas como as principais causas dos maus-tratos.
2. **Solução Estrutural:** A unanimidade sobre a importância de ensinar sobre respeito aos animais nas escolas sinaliza que a solução definitiva para a crueldade deve ser construída pela educação e pela transformação cultural, combatendo a ignorância e a falta de empatia desde a base.

Conclui-se que o combate aos maus-tratos não é apenas uma causa moral, mas uma responsabilidade socioambiental. Para que o espírito das leis protetivas se materialize, é imperativo que os órgãos governamentais assumam seu papel, investindo em políticas públicas, fiscalização rigorosa e apoio a campanhas educativas, garantindo que os animais sejam reconhecidos e protegidos como seres sencientes e que seus direitos sejam efetivamente aplicados.

REFERÊNCIAS

DE PONTES REGIS, Arthur Henrique; DA SILVA, Rayane Cristina Silveira. Análise da temática dos maus-tratos aos animais. *Revista Processus de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social*, v. 1, n. 2, p. 11-34, 2019.

BROOM, Donald M. Bem-estar animal. *Comportamento animal*, v. 2, p. 457-482, 2011

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Lelis, A. G. S., & de Jesus, D. R. (2018). O DIREITO PENAL AMBIENTAL: Um estudo da Lei 9.605/98 como reconhecimento da proteção penal ao meio ambiente à luz do Direito ao Desenvolvimento. Caderno De Graduação - Ciências Humanas E Sociais - UNIT - SERGIPE, 5(1), 91.

BROOM, D., & MOLENTO, C. (2004). BEM-ESTAR ANIMAL: CONCEITO E QUESTÕES RELACIONADAS □ REVISÃO. Archives of Veterinary Science, 9(2).